LEI Nº 1.776, DE 09 DE JANEIRO DE 1991.

"Concede perpetuidade à sepultura nº 124, da Quadra 35, do Cemitério de Nova Iguaçu".

Autor: Vereador JOÃO BATISTA DOS REIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESNETANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 124, Quadra 35, do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de JOAQUINA AGOSTINA DE JESUS.

Art. 2º - A família de JOAQUINA AGOSTINA DE JESUS ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 09 DE JANEIRO DE 1991.

LAERTE REZENDE BASTOS
Prefeito em exercício

1.776

PROJETO Nº 165 / 90.
João Batista dos Reis

Publicado 10/01/91
Jornal de Hoje.